

LEI Nº 402/2014.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 291/2013, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de R\$ 300.000,00.

Órgão: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03.06 FUNDO MNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.361.1215.1077 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamento Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento Permanente...... R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL..... R\$150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

Órgão: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 02.05 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

#-

VERTENTE DO LÉRIO



"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

Classificação Funcional: 26.782.2601.1060 - Construção de Pontes sobre o Rio Caiai no Sítio do Tambor.

TOTAL GERAL R\$150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 20 de junho de 2014.

Daniel Pereira de Almeida

Prefeito